

Leis



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI N.º 490/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar em mais 30% (trinta por cento) no total do orçamento para exercício de 2022, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementares serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024